



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.670 6.672 6.673 6.674 6.675 6.676/2021	DOM3516	30/12/2021

**DECRETO Nº 6.670, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>170.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>155.000,00</b>
	<b>2067 Serviço de Proteção Sócial Especial de Média Complexidade</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110002	0001	20.000,00
	<b>2068 Serviço de Proteção Sócial de Alta Complexidade</b>				<b>65.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110003	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	25.000,00
	<b>2071 Apoiar e aprimorar a Gestão do CADÚnico/Bolsa Família - IGD PBF</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	55.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13900000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	13900000	0001	5.000,00
<b>02 .121 SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2915 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>170.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>155.000,00</b>
	<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>				<b>155.000,00</b>

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	155.000,00
<b>02 .121 SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL</b>					<b>15.000,00</b>
<b>2915 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00

**DECRETO Nº 6.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.160.632,04 (treze milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.160.632,04 (treze milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e

trinta e dois reais e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.840.632,04</b>
<b>02 .011 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>12.840.632,04</b>
<b>2805 Controle da Dívida Pública</b>					<b>11.500.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	11.500.000,00
<b>2905 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>1.340.632,04</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	840.632,04
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	500.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.840.632,04</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>12.840.632,04</b>
<b>1105 Exucução do Esgotamento Sanitário - II</b>					<b>10.000.000,00</b>
		4.4.32.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100003	0001	10.000.000,00
<b>1106 Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>					<b>2.840.632,04</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.840.632,04

**DECRETO Nº 6.673, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>28.000,00</b>
<b>1132 Implantar um Centro Especializado de Assistência Social - CREAS</b>					<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>28.000,00</b>
<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>					<b>28.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	28.000,00

**DECRETO Nº 6.674, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13900000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 6.675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.296.202,69 (doze milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.296.202,69(doze milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITO

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.296.202,69</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.296.202,69</b>
<b>2025 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>					<b>1.160.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12143000	0001	970.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12143000	0001	190.000,00
<b>2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>8.305.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12141000	0001	5.900.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12141000	0001	2.405.000,00
<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>					<b>2.831.202,69</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142000	0001	2.831.202,69
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.296.202,69</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.296.202,69</b>
<b>1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>					<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
<b>1045 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO DA SESAD</b>					<b>523.192,08</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12150000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	188.192,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	185.000,00
<b>2023 FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇ</b>					<b>107.155,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12141000	0001	57.740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12141000	0001	17.415,00
<b>2025 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>					<b>224.751,25</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	224.751,25
<b>2031 FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>					<b>15.583,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE	12110000	0001	12.000,00

		CONSUMO	12110000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142000	0001	2.583,00
<b>2032 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)</b>					<b>97.846,44</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	97.846,44
<b>2034 FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO</b>					<b>2.337,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142000	0001	2.337,00
<b>2835 FMS - Manutenção e Funcionamento</b>					<b>279.636,58</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	225.138,81
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	4.497,77
<b>2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19</b>					<b>1.166.620,74</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130001	0001	6.592,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	186,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130001	0001	167.408,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	6.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12146000	0001	964.134,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12146000	0001	21.998,74
<b>2991 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL</b>					<b>21.668,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.370,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142000	0001	13.998,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142000	0001	6.300,00
<b>2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>2.187.047,67</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	883.100,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12141000	0001	85.161,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12145000	0001	9.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12141000	0001	638.469,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	377.763,31
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12141000	0001	188.628,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	714,29
<b>2993 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO</b>					<b>720.006,59</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	183.615,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142000	0001	53.700,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	482.690,00
<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>					<b>6.234.561,89</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.215.432,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142000	0001	476.001,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	316.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	214.894,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	846.147,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	269.265,51
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.525.120,44
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12142000	0001	208.506,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	22.058,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12146000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22152100	0001	595,35
<b>2995 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO NO AMBITO DO SUS</b>					<b>709.795,55</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	130.900,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	311.778,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12144000	0001	30.549,33
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12144000	0001	136.567,20

reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.453.422,00(dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.453.422,00</b>
<b>02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA</b>					<b>4.753.422,00</b>
<b>2014 Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos</b>					<b>4.753.422,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.753.422,00
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>14.700.000,00</b>
<b>2835 FMS - Manutenção e Funcionamento</b>					<b>14.700.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.350.125,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	12.349.874,73